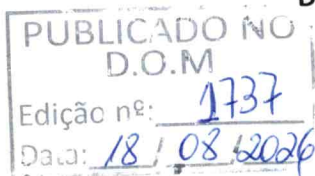




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.793, DE 18 DE AGOSTO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
5	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	2	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	35.000,00
121	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.94.00 01.110.0000	118	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	3.000,00
791	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.94.00 01.110.0000	788	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.11.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.077.196,68 (um milhão, setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	59	02.03.01 28.846 0000 0001 3.3.90.91.00 01.110.0000	930.000,00
144	02.09.01 12.122 0007 2001 3.3.90.93.00 05.210.0016	220	02.09.03 12.365 0007 2007 4.4.90.52.00 05.210.0016	142.196,68
651	02.12.02 08.244 0006 2044 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.793/2026 - Fls. 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	22	1.1.1.4.51.1.2.02.00.00 Multas e juros do ISS variável	165.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de agosto de 2026

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo